Resolução nº : 2349/99
Protocolo nº : 72223/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.º 1703/98 da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.º 4414/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 16 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente